



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

AUTÓGRAFO Nº 179, DE 2022

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24 de novembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI Nº 54/2022

Processo Administrativo nº 14.307/2021

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), às seguintes dotações constantes dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes da Lei nº 10.460, de 17 de dezembro de 2021, a saber:

40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	335085 - Contrato de Gestão	5.557.142,30
40.80.10.302.0040.2.112	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - Aph Fixo	335085 - Contrato de Gestão	2.442.857,70

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal de Santo André, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), constantes dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes do Anexo 2 do Ato nº 34, de 20 de dezembro de 2021, a saber:

01.01.01.031.0001.1.001.	Melhorar as Condições Estruturais do Legislativo	449051 - Obras e Instalações	3.100.000,00
01.01.01.031.0001.1.002.	Aquisição de Veículos e Equipamentos	449052 - Equipamentos e Material Permanente	1.800.000,00
01.01.01.031.0001.2.001.	Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
01.01.01.031.0001.2.001.	Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA	319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	400.000,00
01.01.01.031.0001.2.002.	Manutenção das Atividades Legislativas	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00
01.01.01.031.0001.2.002.	Manutenção das Atividades Legislativas	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	790.000,00
99.99.99.999.0099.9.999.	Reserva de Contingência	999999 - Reserva de Contingencia	310.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 25 de novembro de 2022, 469º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Proc. nº 8018/2022
IBL/IGS

